



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

(Gestão de Políticas Sociais)

**A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA IDOSA: ANÁLISE DO
TERRITÓRIO DO CRAS MORANGUEIRA.**

Ana Aparecida de Brito¹
Giovana Santiago Cogo²
Luciana de Fatima Vidal³
Maria Gabriela Brandino⁴
Naylor Moreira Batista⁵

Resumo: O trabalho resulta de estudos investigativos desenvolvidos no município de Maringá-PR e busca identificar as demandas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no território do CRAS Morangueira, com foco no direito social da pessoa idosa. O problema de pesquisa consiste em compreender quais demandas da população idosa inscrita no Cadastro Único podem subsidiar o planejamento das ações socioassistenciais. Utilizaram-se dados do Cadastro Único (2025), considerando faixa etária, gênero, renda e deficiência. Os resultados apontam predominância de mulheres, presença de deficiência e domicílios unipessoais, evidenciando a importância do planejamento territorial e do atendimento domiciliar.

Palavras-Chave: Assistência Social. Cadastro Único. Direito Social. Pessoa Idosa. Territorialidade.

Abstract: The work is the result of investigative studies carried out in the municipality of Maringá, Paraná, and seeks to identify the demands of the Family Protection and Integral Care Service (PAIF) in the territory of CRAS Morangueira, focusing on the social rights of the elderly. The research problem consists of understanding which demands of the elderly population registered in the Single Registry can support the planning of social assistance actions. Data from the Single Registry (2025) were used, considering age group, gender, income, and disability. The results point to a predominance of women, the presence of disabilities, and single-person households, highlighting the importance of territorial planning and home care.

Keywords: Social Assistance. Unified Registry. Social Rights. Elderly. Territoriality.

¹Assistente Social na Secretaria de Assistência Social do Município de Maringá-PR. Mestranda em Políticas Públicas (UEM), Especialista em Políticas Sociais: Infância e Adolescência (UEM), Graduada em Serviço Social (UniCesumar). E-mail: anabrito40@gmail.com.

²Agente Administrativo na Secretaria de Assistência Social do Município de Maringá-PR. Graduada em Ciências Sociais, acadêmica do 5º semestre de Serviço Social (UNIFAMMA). E-mail: giovanacsantiago@gmail.com.

³Educadora Social na Secretaria de Assistência Social do Município de Maringá-PR. Mestre em Ciências Sociais (UEM), Graduada em Ciências Sociais (Unesp). E-mail: lufvidal44@gmail.com

⁴Educadora Social na Secretaria de Assistência Social do Município de Maringá-PR. Doutoranda em Filosofia Política (UEM), Mestre em Filosofia Política (UEM), Graduada em Direito. Acadêmica do 10º Semestre do curso de Serviço Social (UNIASSELVI). E-mail: brandino.maria@hotmail.com.

⁵Agente Universitário de Execução na Universidade Estadual de Maringá. Especialista em Gestão Pública Municipal (UEPG), Graduação em Engenharia Mecânica (UEM), Acadêmico do 3º semestre de Serviço Social (UEM). E-mail: naylor.bt@gmail.com.



1.INTRODUÇÃO

O trabalho com famílias realizado pela Política de Assistência Social requer planejamento, conhecimento do território, abordagem técnica e ética focada na garantia de direitos. Pensando nisso, a presente pesquisa visa articular o uso de uma análise qualificada dos dados colhidos pelo Cadastro Único como potencial ferramenta para subsidiar o planejamento das ações das equipes de referência. Nesse caso, especialmente no que concerne ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) realizado dentro do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Morangueira, no município de Maringá.

O planejamento e gestão das ações a serem realizadas no território exigem interpretação dos dados administrativos junto ao contexto histórico e social observado na prática, “Entender o território é buscar melhorar a condições de governabilidade, enfrentando problemas cotidianos e positivando informações frente aos avanços das novas tecnologias cadastrais e de espacialização de dados e informações.”, segundo Antunes, Desengrini e Silva (2018, p. 426). Assim, partimos da compreensão de que os dados do Cadastro Único, quando articulados à leitura crítica do território, podem fundamentar decisões quanto à ampliação ou implantação de ofertas da Proteção Social Básica (PSB), como o atendimento familiar em domicílio e também a identificação de demandas de situações de vulnerabilidade e desproteção social.

Do ponto de vista teórico-metodológico, o trabalho fundamenta-se na concepção da Assistência Social como Política Pública de garantia de direitos, que exige que a gestão aproxime as necessidade das famílias e seus territórios das potencialidades locais, conforme as Orientações Técnicas sobre o PAIF (Brasil, 2012). A análise de dados é compreendida como instrumento técnico-operativo voltado à qualificação do trabalho social no território, permitindo a articulação entre dimensões quantitativas e qualitativas da realidade socioterritorial.

A metodologia baseou-se na extração e análise de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, por meio do sistema CECAD 2.0 - Consulta, Seleção e Extração de Dados do CadÚnico, com data de referência de 07/11/2025. Em seguida os dados foram organizados em planilhas de excel e aplicados filtros sucessivos relacionados à faixa etária, gênero, raça, deficiência, renda e composição familiar, com ênfase na população idosa referenciada ao território do CRAS Morangueira.

A seleção foi feita por relevância direta na identificação de situações de maior desproteção entre pessoas idosas. A análise da composição familiar possibilitou reconhecer arranjos familiares, residência unipessoal e vivências de institucionalização, ampliando a



leitura para além do dado individual. A sistematização das informações permitiu identificar padrões e pontos de atenção, transformando os dados em subsídios para o planejamento das ações da equipe e para a qualificação da leitura socioterritorial.

Destaca-se ainda a utilização da análise de perfil de vulnerabilidade, construída a partir do cruzamento dos dados disponíveis. Esse instrumental contribuiu para a identificação de situações que podem demandar aproximação da equipe de referência do PAIF, reconhecendo que os dados, por si só, não esgotam a compreensão da realidade, mas indicam a necessidade de aprofundamento por meio de outros instrumentais, como visitas domiciliares e atendimentos continuados.

2.A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS CONFIGURAÇÕES

2.1.Política de Assistência Social após 1988

A Constituição Federal de 1988 redefiniu a assistência social como política pública integrante da seguridade social, rompendo com práticas historicamente marcadas pela filantropia e pelo assistencialismo. A partir desse marco, a assistência social passou a ser reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, consolidando-se posteriormente com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações –, que sedimentou as bases jurídicas de forma mais estruturada com a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme estabelecido no Art. 1º da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012, a Assistência Social organiza-se por meio de um sistema descentralizado, participativo e não contributivo. Esse modelo de gestão articula a política em três eixos centrais: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, consolidando o desenho operacional do SUAS.

Desta forma, a NOB/SUAS contribui para a arquitetura institucional necessária para que os direitos socioassistenciais e as seguranças afiançadas pela assistência social sejam entregues "a quem dela necessitar" (Brasil, 2012). Conforme o Art. 12 da referida norma, explicita-se a responsabilidade dos entes federados em instituir o planejamento participativo no âmbito da política de assistência social (Brasil, 2012).

Vale lembrar que o acesso às seguranças socioassistenciais se dá por meio de programas, projetos, serviços e benefícios, ofertados nos equipamentos da rede socioassistencial, por sua vez, estruturados por níveis de proteção: proteção social básica e



proteção social especial de média e de alta complexidade. Esta oferta deve se dar de forma planejada, partindo do reconhecimento das demandas e potencialidades das famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade e risco social. O planejamento participativo deve ser uma regra a ser seguida, quer seja nos instrumentos da gestão, como o Plano Municipal de Assistência Social, quer seja nos instrumentos técnico-operativos, como o Plano de Acompanhamento Familiar elaborado nos serviços socioassistenciais no encontro das equipes técnicas com as famílias.

É esta perspectiva que motivou o presente texto, que como dito anteriormente, analisa dados a fim de contribuir com a leitura da realidade socioterritorial para subsidiar o planejamento de ações protetivas. No caso, no âmbito da Proteção Social Básica, assume a função de prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo o CRAS como unidade pública de referência territorial. O planejamento das ações deve considerar as especificidades socioterritoriais, exigindo instrumentos que qualifiquem a leitura da realidade e orientam intervenções, que indiquem o como fazer, pautadas na garantia de direitos.

Esse “como fazer” objetiva subsidiar o planejamento de modo dinâmico e ativo retomando que o planejamento é compreendido como a função responsável por projetar a organização para o futuro e indicar, em um prazo definido, os meios necessários para alcançar os objetivos estabelecidos (De Souza Filho; Gurgel, 2018, p. 210). Afastando a perspectiva meramente burocrática atribuída cotidianamente ao processo de planejamento, fazendo com que seja mais um documento formal a ser produzido, Gurgel contrapõe-se a essa visão e propõe o planejamento estratégico como alternativa capaz de enfrentar o formalismo e ampliar a potência dessa função.

O planejamento para além da formalidade implica no compromisso ético político em atuar para garantir a integralidade da proteção. Nesta perspectiva, este estudo permitiu avançar na reflexão sobre os dados do Cadastro Único como ferramenta da gestão do território, sobretudo para identificar o perfil das pessoas idosas e os serviços necessários ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

2.2.Possibilidade do uso do Cadastro Único como ferramenta para gestão do território

Instituído em 2001, o Cadastro Único foi inserido à LOAS 20 anos depois, o que reforçou seu papel como ferramenta estruturante do SUAS, ampliando sua importância para o planejamento territorial, a vigilância socioassistencial e a articulação entre serviços, benefícios e políticas setoriais. A proteção social básica se organiza a partir de duas funções



complementares: a gestão territorial da proteção social e a oferta do PAIF. A primeira envolve o conhecimento aprofundado do território, considerando seus serviços socioassistenciais e intersetoriais, bem como a compreensão das potencialidades e das fragilidades locais. A segunda reconhece a centralidade da família e do território como espaços de convivência e de atuação dos serviços, pautando-se em práticas de caráter preventivo, proativo e coletivo (Brasil, 2009). Nesse sentido, a busca ativa e a articulação intersetorial configuram-se como estratégias indispensáveis para a efetivação da proteção social.

Entretanto, a centralidade do Cadastro Único como instrumento de focalização e controle fiscal impõe limites à sua função protetiva, sobretudo quando utilizada para restringir a concessão e manutenção de benefícios. De modo geral, essa lógica tende a invisibilizar ainda mais os idosos que, embora não se enquadrem nos recortes de renda, vivenciam situações de vulnerabilidade associadas à solidão, à redução da capacidade funcional, à sobrecarga de cuidados familiares e à fragilidade das redes de apoio. Ainda assim, quando a gestão se apropria com a intenção de aprimorar a oferta de serviços, o Cadastro Único representa uma ferramenta potente para a identificação dessas desproteções e para a construção de estratégias de intervenção territorializadas.

O território escancara as desproteções sociais, bem como as respostas emitidas pelas políticas públicas. Compreender o território para além de suas delimitações administrativas, como propõe Santos (1996) ao tratar do “território de todos”, implica reconhecer também os aspectos relacionais das desproteções. As assimetrias presentes nos territórios podem intensificar processos de exclusão social. Como afirma Rolnik (2002, p. 54), “Essa situação de exclusão é muito mais do que a expressão da desigualdade de renda e das desigualdades sociais: é agente de reprodução dessa desigualdade”. Dessa forma, é essencial que o planejamento das ações do PAIF considere tanto as desproteções materiais, associadas à insuficiência de renda, quanto as desproteções relacionais, atreladas à fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

A gestão da Política de Assistência Social orientada pela perspectiva territorial mostra-se fundamental para a qualificação da oferta de serviços no CRAS Morangueira (Maringá). Essa abordagem permite reconhecer as especificidades do processo de envelhecimento no território, marcado, entre outros aspectos, pelo aumento de arranjos unipessoais, pela feminização da velhice e pela coexistência de idosos com distintos níveis de autonomia e acesso à proteção social. Tais elementos demandam ações que ultrapassem o atendimento individualizado e fortaleçam práticas coletivas, preventivas e intersetoriais.



Em outras palavras, o CadÚnico serve não apenas para identificar e selecionar as famílias mais carentes para atendimento pelas equipes do PAIF, como também permite diagnosticar suas principais necessidades, eleger as intervenções mais efetivas, e acompanhar e avaliar o impacto dessas intervenções (Barros; Carvalho; Mendonça, 2010, p. 193).

Nesse contexto, a construção de informações territorializadas constitui ferramenta que dialoga com a organização efetiva da oferta do PAIF neste território. Ao evidenciar a distribuição espacial da população idosa, suas condições de vida e os fatores de proteção e desproteção presentes no território, esses instrumentos subsidiam o planejamento de ações mais sensíveis às demandas do envelhecimento e fortalecem a capacidade institucional de assegurar o direito à proteção social.

Assim, o uso qualificado e sistemático das informações territorializadas do Cadastro Único no CRAS Morangueira, ao permitir a identificação de vulnerabilidades e subsidiar a efetivação de direitos sociais, contribuem para o aperfeiçoamento do SUAS. Ressalta-se que essa prática fortalece o reconhecimento do território como base da intervenção, fundamental para a gestão territorial da proteção social básica e para a efetivação do direito à proteção social da pessoa idosa

2.3. Reflexões sobre a Pessoa Idosa acerca do direito à Proteção Social Básica

O envelhecimento populacional, de modo geral, pode ser considerado um desafio para sociedade, o que também imputa desafios às políticas públicas, tais qual a política de assistência social. Os rebatimentos atingem com intensidade maior a garantia de proteção social básica, em especial, às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. A condição de envelhecimento, quando associada à deficiência, ausência de renda ou fragilidade de vínculos, pode intensificar processos de isolamento e desproteção social.

Nesse sentido, a análise socioterritorial permite identificar situações que demandam maior aproximação da equipe do PAIF, não apenas para inserção em serviços, mas para construção de estratégias intersetoriais que promovam autonomia, convivência e acesso a direitos. A leitura crítica do território evidencia que a proteção social básica deve considerar as especificidades do ciclo de vida, reconhecendo a pessoa idosa como sujeito de direitos e não apenas como destinatária de benefícios.

Portanto, ao pensar na Proteção Social Básica, num contexto em que a agenda de trabalho historicamente estruturada pela lógica da demanda espontânea e da porta de entrada, herança da atuação dos plantões sociais, requer um movimento contrário à correnteza. À medida que se reconhece a necessidade de romper com práticas irrefletidas,



emergem questionamentos centrais: como fazer? Como atuar de modo planejado, atribuindo prioridades a públicos que são, de fato, prioritários?

O uso do Cadastro Único levanta dados estatísticos que permitem visualizar a extensão do território, como o número de idoso e o seu perfil; classificar por bairro, idade, sexo, entre outros. Tais informações provocam a organização da oferta dos serviços. Ganham especial relevância no debate sobre a necessidade de compreender as demandas complexas e intersetoriais, particularmente aquelas que emergem a partir das necessidades das pessoas idosas.

Desse modo, desafia à Proteção Social a construir diariamente uma resposta alinhada das demandas levantadas por meio desse banco de dados à oferta integrada de serviços e benefícios, considerando as especificidades dos diferentes estágios da vida.

3.A PESSOA IDOSA E O DIREITO DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.1.A organização da assistência social em Maringá/PR

A cidade de Maringá está localizada na parte centro-norte do estado do Paraná. Tem atualmente uma população de 409.657 habitantes (IBGE, 2022). Possui alta demanda para atendimento para população idosa, como qualquer cidade desse porte, especialmente para a Política de Assistência Social.

A política de assistência social no município de Maringá está estruturada na perspectiva do SUAS, conforme a Lei nº 10.445 de 18 de julho de 2017. De acordo com o CadSUAS são 10 Centros de Referência de Assistência Social, 16 Centros de Convivência, 02 Centros Especializados de Assistência Social (CREAS); 01 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), 02 Centros Dia para Pessoas Idosas, 01 Centro Dia para Pessoa com Deficiência, 04 Instituições de Longa Permanência para pessoas Idosas, 02 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, 01 Serviço de Acolhimento Familiar e 04 Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, sendo 03 para pessoas em situação de rua. Além de entidades que ofertam ação de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e programas de inclusão produtiva.

Com relação à Proteção Social Básica, responsáveis pela prevenção de situações de risco social, são ofertados dois serviços: o PAIF, obrigatório nos CRAS, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), complementar ao PAIF. Já o Serviço de



Proteção Social Básica no domicílio para pessoa idosa, pessoa com deficiência e suas famílias não é ofertado no município.

A ausência do Serviço de Cuidados no Domicílio na Proteção Social Básica é entendida como um ponto de tensão, um furo na rede, na medida em que este serviço tem um potencial de busca ativa importante ao tratar de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade em decorrência da idade e da deficiência. A implantação desse serviço é pautada no Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021 e no Plano de 2022 a 2025, conforme site da SAS.

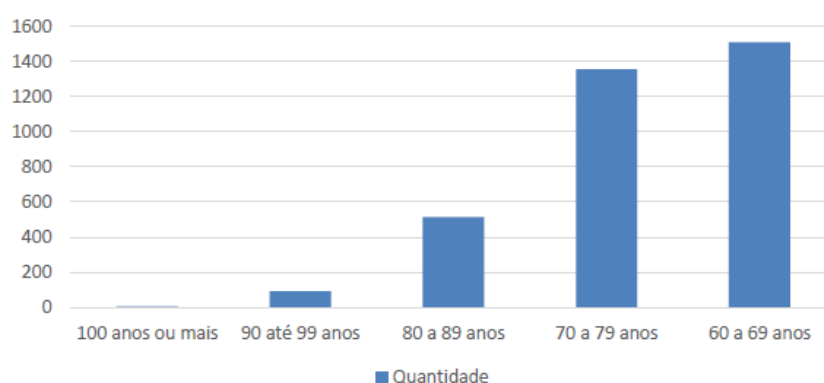
Não é do escopo deste artigo analisar os motivos pelos quais o planejado não foi executado. Não pretende entender porque a intenção em ampliar os serviços de proteção à pessoa idosa e suas famílias não se concretizou, apesar da existência de legislação e do compromisso refletido nos Planos citados.

Mais sim, os dados compartilhados a seguir, trazem pontos de atenção quando se trata da oferta desses serviços previstos pela PSB. Levam à reflexão sobre uma possível demanda seja em volume de oferta ou na ausência de serviço. Para além da divergência entre a lei e a execução da política de Assistência Social, justamente para quem já contribuiu com a sociedade, fica a decepção desse público manifestada nas Conferências da Pessoa Idosa.

3.2.A assistência social, a pessoa idosa e os dados estatísticos do CRAS Morangueira em Maringá/PR

O estudo possibilitou uma leitura qualificada das situações de vulnerabilidade e desproteção social vivenciadas por pessoas idosas residentes no território do CRAS Morangueira. A análise revelou a importância de combinar os dados quantitativos a abordagens qualitativas, cabendo à equipe de referência do PAIF, por meio de instrumentais técnicos apropriados, verificar se os perfis identificados correspondem efetivamente às demandas por vinculação aos serviços socioassistenciais. No CRAS Morangueira encontramos 3470 pessoas idosas, distribuídas nas diversas faixas etárias.

Tabela 1 – Pessoas Idosas por faixa de idade

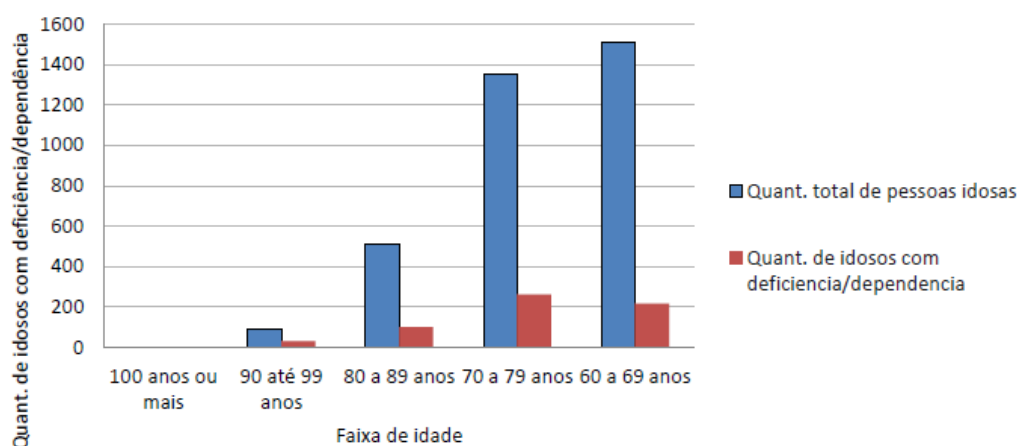


Fonte: Dados do CECAD extraídos em 07/11/2025.

No recorte mais populoso, concentra-se na faixa etária de 60 a 69 anos com 1509 idosos, dos quais 218 se declaram como uma pessoa com deficiência. Dentre esses, 81 idosos residem sozinhos, outros fatores como idade avançada, ausência de escolaridade, possíveis dificuldade para atividade diária autônoma, podem potencializar situações de risco. A presença de uma pessoa com 100 anos vivendo sozinha, sem indicação de qualquer tipo de dependência no Cadastro Único, mas com registro sem escolaridade, suscita indícios relevantes ao trabalho social com famílias e territórios, tais como: “A pessoa necessita de medicação de uso contínuo? se sim, consegue realizar esse cuidado mesmo sem escolaridade?”. Esses elementos reforçam a necessidade de aproximação do PAIF, de modo a identificar situações que podem configurar desproteção social não identificada na análise de dados.

Quanto à análise dos tipos de deficiência, foi realizada exclusivamente no grupo etário de 60 a 69 anos, com o objetivo de formalizar uma metodologia de trabalho que possa ser utilizada pela equipe em outros recortes etários, fortalecendo a gestão territorial integrada e a articulação entre serviços e benefícios.

Tabela 2 – Quant. de idosos com deficiência/dependência *versus* Faixa de idade



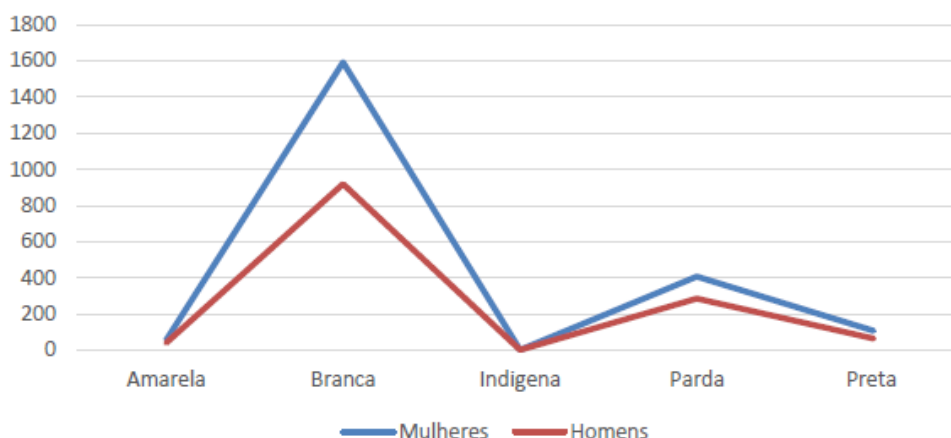


Fonte: Dados do CECAD extraídos em 07/11/2025.

No que se refere aos tipos de deficiência informados neste grupo, os registros apontam 7 pessoas com cegueira, 18 com baixa visão, 2 com surdez profunda, 7 com surdez moderada, 46 com deficiência física, 11 com deficiência mental ou intelectual e 5 com transtorno ou doença mental. Para esse quantitativo é importante esclarecer que os dados da base do Cadastro Único são de natureza autodeclaratória e permitem marcação de mais de um tipo de deficiência. Mesmo assim, podem ser consideradas indícios de desproteção social, configurando em demandas para o acompanhamento familiar.

A análise dos dados revelou que dentro do universo de 1509 idosos com idade entre 60 e 69 anos, 937 pertencem ao sexo feminino, também fobservou-se uma predominância das mulheres em todos os recortes de raça analisados.

Tabela 3 – Raça *versus* Gênero



Fonte: Dados do CECAD extraídos em 07/11/2025.

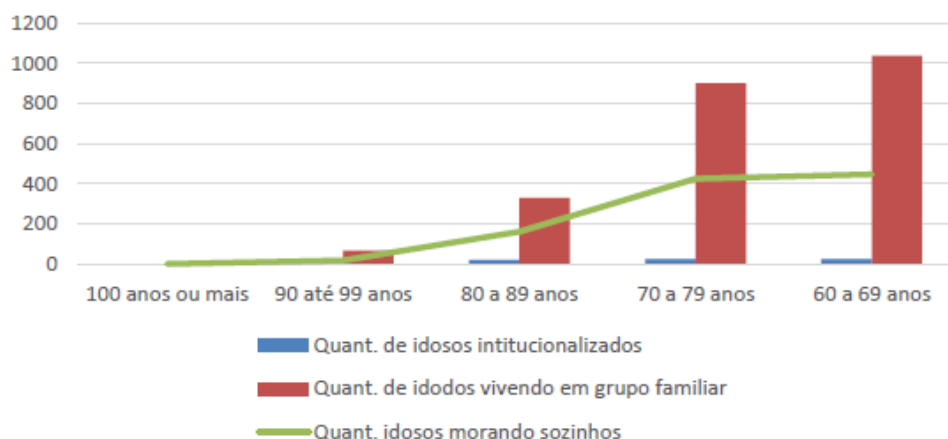
Isso nos remete a feminização da velhice que podem ser somadas a outros fatores como desigualdades no acesso à renda, ausência de escolaridade, entre outras sobreposições. A análise, nesse sentido, não se limita à descrição numérica, mas visa subsidiar o planejamento e a organização do trabalho social.

Dentre as mulheres idosas na faixa etária selecionada, foram identificadas aquelas que possuem algum tipo de deficiência, além de uma análise detalhada sobre sua situação de renda. Por fim, o exame da composição familiar destacou-se como ponto crítico, identificando idosas em situação de institucionalização, residindo sozinhas ou em arranjos familiares amplos. Tais arranjos demandam atenção especial, pois sinalizam a necessidade de intervenções mais frequentes e a construção de planos de cuidados integrados a outras políticas públicas.



A identificação de pessoas idosas institucionalizadas e de pessoas idosas residindo sozinhas em todas as faixas etárias evidencia a necessidade de oferta de serviços qualificados no âmbito da proteção social básica. Essas situações demandam análise criteriosa pela equipe do PAIF quanto às estratégias de aproximação e acompanhamento, incluindo a avaliação da inserção em serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ou outras modalidades de oferta, como moradia assistida ou República. Considerando as especificidades do processo de envelhecimento, especialmente em idades mais avançadas, tais definições não podem se basear apenas em dados quantitativos, exigindo articulação com o Trabalho Social com famílias, indivíduos e territórios para a construção de respostas adequadas

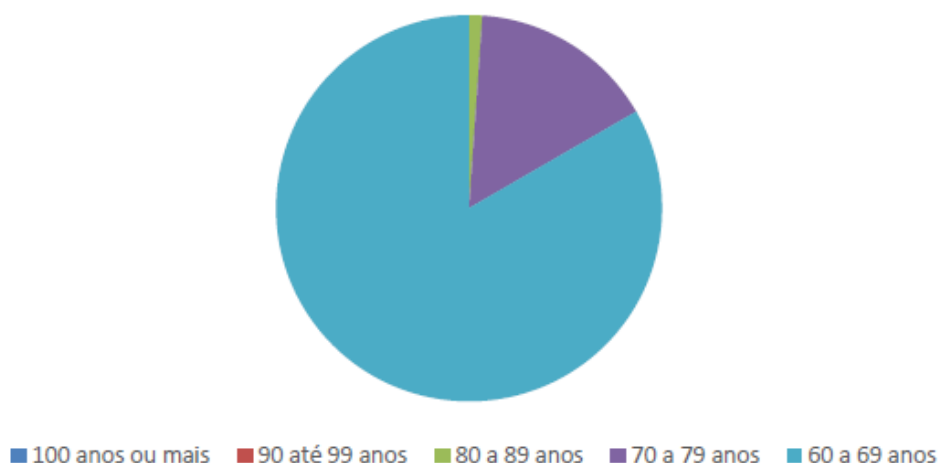
Tabela 4 – Tipo de Convivência



Fonte: Dados do CECAD extraídos em 07/11/2025.

Outro ponto de atenção refere-se à ausência de renda de pessoas idosas, especialmente quando associada à residência unipessoal. No grupo etário de 60 a 69 anos, foram identificadas 75 pessoas, sem renda, sendo que 10 delas já possuem 65 anos completos o que as insere como público potencial para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). A combinação entre ausência de renda e moradia solidária pode indicar situações de ausência de autonomia de renda, isolamento social, apartação e a possível sobreposição de situações de desproteção social, exigem atuação proativa da política de assistência social para garantir autonomia de renda, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos

Tabela 5 – Quantidade de pessoas sem renda



Fonte: Dados do CECAD extraídos em 07/11/2025.

Esses elementos reforçam a importância de estratégias territoriais que ampliem o acesso das pessoas idosas aos serviços socioassistenciais, especialmente diante das barreiras impostas pela mobilidade reduzida, pelo isolamento social e pela fragilização das redes de apoio. Neste contexto, a análise aponta a limitação do atendimento exclusivamente nas unidades, indicando a necessidade de avaliar a implantação do serviço de atendimento a domicílio como resposta às barreiras de acesso identificadas.

Como metodologia analítica, este estudo aproxima-se da obra cinematográfica *O Último Azul* (2025) que permite problematizar a articulação entre a realidade jurídica, a organização socioterritorial e a própria constituição da pessoa idosa enquanto sujeito de direitos. Para além da abordagem mais evidente das velhices socialmente invisibilizadas, o filme é mobilizado neste trabalho como chave interpretativa para refletir sobre o território: ora como estratégia potencial de cuidado, ora como mecanismo de confinamento e restrição de acesso.

Nessa perspectiva, o território pode assumir tanto a função de mediação entre autonomia e redes ampliadas de proteção quanto a de limite concreto ao exercício de direitos e à fruição das políticas públicas.

Essa reflexão converge com a compreensão adotada neste estudo de que os dados administrativos, embora fundamentais, não são suficientes para compreender a complexidade das experiências sociais, rotinas de cuidados e estratégias de sobrevivência das pessoas idosas. De modo geral, os dados sinalizam tendências e situações de atenção, mas demandam aprofundamento por meio de outros instrumentais técnicos, sobretudo, com a aproximação da realidade familiar pela oferta integrada de serviços e benefícios. Nesse sentido, enquanto o filme evidencia os riscos de uma leitura funcional e despersonalizada da velhice, o presente trabalho problematiza os limites da análise exclusivamente quantitativa



do Cadastro Único, defendendo a articulação com estratégias intersetoriais com oferta de trabalho social continuado e leitura socioterritorial qualificada que permite identificar desproteções relacionais, riscos sociais e possibilidades efetivas de intervenção, reafirmando o papel estratégico da proteção social básica na garantia dos direitos das pessoas idosas.

4.RESULTADOS E CONCLUSÕES

O estudo evidenciou que, entre as pessoas idosas inscritas no Cadastro Único, na faixa etária de 60 a 69 anos, residentes no território do CRAS Morangueira, foram identificadas situações relevantes de vulnerabilidade social, incluindo a presença de pessoas com deficiência, idosos residindo sozinhos e, em alguns casos, ausência de renda. Observou-se, ainda, a predominância de mulheres, majoritariamente brancas, também se constatou a existência de pessoas idosas institucionalizadas. Esses achados reforçam a necessidade de respostas especializadas por parte das políticas públicas.

Os dados administrativos do Cadastro Único constituem importantes sinalizadores de situações de atenção para a Política de Assistência Social, porém sua utilização restrita à dimensão quantitativa limita a compreensão das vivências sociais da velhice. A efetividade da proteção social básica depende da articulação entre leitura territorial, uso qualificado da informação e o trabalho social desenvolvido pelo PAIF, especialmente na identificação de desproteções relacionais, fragilização de vínculos e barreiras de acesso aos serviços.

Nesse contexto, a proposição do Serviço de Atendimento Domiciliar emerge como estratégia técnica coerente com os achados do estudo. A presença significativa de pessoas idosas com mobilidade reduzida, residindo sozinhas ou com redes de apoio fragilizadas, evidencia limites no modelo tradicional de acesso aos serviços centrado exclusivamente na busca espontânea ao CRAS. O atendimento domiciliar amplia a capacidade protetiva da política pública ao permitir o acompanhamento continuado no espaço de vida do usuário, favorecendo a identificação de riscos sociais, a construção de planos de cuidado intersetoriais e o fortalecimento da autonomia e dos vínculos familiares e comunitários.

Desta forma, propõe-se, a partir do desvelamento das desproteções do território, a implementação de um projeto-piloto de Serviço de Atendimento Domiciliar no território do CRAS Morangueira, com priorização progressiva de pessoas idosas com deficiência, em situação de moradia unipessoal e ausência de renda, podendo ser ampliado conforme a consolidação da estratégia. Tal proposição se ancora no arcabouço normativo da Política de Assistência Social e no princípio da territorialização, reafirmando o planejamento como



função estratégica do SUAS. Ao fortalecer a Proteção Social Básica, reafirma-se o dever coletivo de assegurar às pessoas idosas não apenas acesso a serviços, mas o direito fundamental a envelhecer com dignidade, respeito, autonomia e pertencimento.

5.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Tales Garcia; DESENGRINI, Micael Etelvino Fernandes; SILVA, Caroline Bernardo. **Obtenção de dados socioeconômicos para a gestão territorial**. 2018.

Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/5994/1/CAP18.pdf>> Acesso em: 19 de fev,2026.

BARROS, Ricardo Paes de; CARVALHO, Mirela de; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto de. Sobre as utilidades do Cadastro Único. *In*: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia.

Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2010. p. 181-211.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o CRAS**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2009.

Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_cnas_n109_%202009.pdf> Acesso em: 19 de fev,2026.

DE SOUZA FILHO, Rodrigo; GURGEL, Cláudio. **Gestão democrática e serviço social**: princípios e propostas para a intervenção crítica. Cortez Editora, 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**.

[S.l]: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/maringa.html>>. Acesso em: 22 de fev. de 2026.

MARINGÁ. **Lei nº 10.445 de 18 de julho de 2017**. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS - do Município de Maringá e dá outras providências. Maringá: Diário Oficial, 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2017/1044/10445/lei-ordinaria-n-10445-2017-dispoe-sobre-o-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-do-municipio-de-maringa-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 22 de fev. de 2026.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). **Política Nacional de Assistência Social** (PNAS) - 2004. Brasília, 2004.

O ÚLTIMO AZUL. Direção: Gabriel Mascaro. Brasil: Desvia Produções, 2025. Filme (longa-metragem).

SANTOS, Milton. O retorno do território. *In*: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia; SILVEIRA, Maria Laura (org.). **Território**: globalização e fragmentação. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 1996. p. 251-261.

ROLNIK, Raquel. É possível uma política urbana contra a exclusão? *In*. Serviço Social e Sociedade. Ano XIII, nº 72, nov. 2002.